



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Lei nº 1240/92

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 81.500.000,00".

BOLES LAU ROQUE SCHALANSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, fazendo saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: É aberto um crédito suplementar, junto a Lei de Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões, quinhentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

0501.13764472.011 - Manut. do Serv. de Abastec. de Água
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

0501.16915751.012 - Pavimentação Construção e Mat. de Vias Urbanas
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 40.000.000,00

0601.08421882.014 - Manutenção do Ensino Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 35.000.000,00

0601.08422392.017 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

Artigo 2º: Para dar cobertura financeira e orçamentária ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior desta Lei, será usado o recurso da Redução de Dotação, junto as seguintes rubricas:

0201.03070201.002 - Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 12.000.000,00

0501.09512681.004 - Extensão Rede Elétrica no Perímetro Urbano
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 10.000.000,00

0501.10603251.006 - Aquisição de Caminhão e Equipam.p/Desint. de Fossas
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 20.000.000,00

0501.13764471.008 - Instalação de Água Potável
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 15.500.000,00

0501.16885341.010 - Ampliação da Oficina Mecânica
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 5.000.000,00

0501.16885341.011 - Ampliação da Fábrica de Pré-Moldados
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente Cr\$ 2.000.000,00

0701.13754282.020 - Manutenção da Saúde do Município
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 12.000.000,00

0801.04150951.021 - Conclusão do Posto de Resfriamento de Leite
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, RS,
05 DE MAIO DE 1992.

Boleslau Roque Schalanski
BOLESLAU ROQUE SCHALANSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Walter Nicoletti Baron
WALTER NICOLETTI BARON
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Walter Nicoletti Baron
WALTER NICOLETTI BARON
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO